



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ATA TOMADA DE PREÇOS 14/2019

Às quatorze horas do dia onze de setembro de dois mil e dezenove, a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria cinco de quatro de janeiro de dois mil e dezenove, integrada pelos servidores Artur Velho, Paulo Barbacovi Araujo e Simone Isabel Becker dos Santos, com a presença da arquiteta Patrícia Paiva Michelin, representante do corpo técnico do município, reuniu-se para abertura da Tomada de Preços número quinze barra dois mil e dezenove, a qual tem por objeto a **“Contratação de empresa sob regime de EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO, para obras de passeio público em trecho da rua Adalberto Wortmann e trecho da Avenida Conêgo João Marquesi, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, anexos a ser julgado de forma GLOBAL.”**. O edital correspondente estava disponível no endereço eletrônico canela.rs.gov.br, e as súmulas do edital foram publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação Regional e em Jornal Local de Canela. Participou as seguintes empresas: LICITANTE 1 - VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ 17.856.392/0001-98, representada pela Sra. Rosângela Filipi Teles, CPF 012.440.910/57; LICITANTE 2 - ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.874.671/0001-47, sem representante presente. Dando início aos trabalhos, foi aberto o envelope de número um, contendo a documentação de habilitação. Da documentação da Licitante 2, verificou-se que no CRC, encontram-se vencidas a certidão negativa de débito trabalhistas e a certidão de regularidade municipal, também na parte da qualificação técnica deixou de apresentar a relação de apresentar declaração de instalações, aparelhamento e relação de pessoal adequado, especificamente item 10.1.2.2, A documentação foi analisada e rubricada pelos presentes. Sendo assim decide a comissão desclassificar a Licitante 2 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos retro mencionados. Solicitou-se que fossem lacrados através de rubrica os envelopes contendo a proposta financeira. Abre-se prazo para interposição de recurso administrativo conforme previsão legal. Transcorrido o prazo retorne a comissão para análise. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata e assinada pelos presentes, às quinze horas.